



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTAS NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO N.º 09/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 147/2023 E PROCESSO N.º 23278.002537/2023-54.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.438.073/0001-22, sediada na Av. Major Aprigio da Fonseca n.º 1164 – São Sebastião – Bezerros/PE - Cep 55.660-000. Telefone (81) 9817-1467, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.º **LUCIANO SILVA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade: 6000227 SDS/PE – CPF: 041.283.924-56 - Diretor, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23278.002537/2023-54 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 decorrente do Contrato n.º 13/2024, do Pregão n.º 09/2023, Dispensa n.º 147/2023 e do Processo N.º **23278.002537/2023-54**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da vigência do contrato por mais um período de **12 (doze) meses**, com início em **15/10/2025** e término em **14/10/2026**, conforme preceitua o Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** para prestação de serviços continuados de motoristas nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), Reitoria e Campi, conforme a Dispensa de Licitação n.º 147/2023 e Processo n.º 23278.002537/2023-54.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à Repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência/termo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** e em concordância com o Processo n.º **23278.002537/2023-54**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 22/07/2025, às 20:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva de Souza, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 11:31, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4295405** e o código CRC **8E44965E**.